ATO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, No Uso das Atribuições Conferidas Pela Lei N°3.268/57, Regulamentada Pelo Decreto N°44.045/58, Torna Público O Acórdão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, Nos Autos do Processo Ético-Profissional nº 001/2021, Para Aplicar, Ao Médico José Célio Pereira Ramos - Cremec 2.527, A Pena de "Censura Pública Em Publicação Oficial", Prevista Na Alínea "C" do Artigo 22 do Mesmo Dispositivo Legal, Por Infração Aos Artigos 23, 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução Cfm N° 1.931/09 - Dou 13/10/2009), Tendo Como Correspondente Aos Artigos 23, 38 e 40 do Código de Ética Médica Atual (Resolução Cfm N° 2.217/2018 - Dou 27/09/2018). Publicada no DOU, edição de 30/06/2022.